



DECRETO N.º 3.388 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 890.516,70 (Oitocentos e noventa mil, quinhentos e dezesseis reais, setenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

1854 – 31901302 – Contribuições Previdenciárias – INSSR\$ 32.411,01

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1230 – Aquisição Equipamentos, Veículos e Máquinas p/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1853 - 44905200 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 380.000,00

07 – Secretaria da Saúde

1129 – Construções e Melhorias nas Instalações de Atendimento à Saúde

1875 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 54.606,10

1191 – Aquisição de Equipamentos/Veículos para Saúde

1844 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 78.167,79

4926 - 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 312.499,74

2106 – Manutenção do Programa Farmácia Básica – Estadual

3254 - 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 2.558,22

2058 – Manutenção do Programa Farmácia Básica – Federal

1869 - 44905200 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 30.273,84

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira